



## CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

*"O Poder Unido é mais Forte"*

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

[www.cvagrolandia.sc.gov.br](http://www.cvagrolandia.sc.gov.br)

### Moção de Apelo Nº 009/2025

A Vereadora que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 152 do Regimento Interno, após aprovação em plenário, requer que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APELO** a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise de viabilidade de Projeto de Lei para garantir a presença obrigatória de um terapeuta ocupacional por turno nas unidades hospitalares públicas e privadas no Estado de Santa Catarina.

#### JUSTIFICATIVA:

Dentre as ações que visem reduzir os riscos decorrentes de doenças e demais situações que possam comprometer a saúde do cidadão, cumpre destacar a atuação do Estado nas unidades hospitalares, no que se refere à importância do profissional terapeuta nos referidos serviços de assistência hospitalar.

O objetivo desse profissional é garantir melhor atendimento aos pacientes internados para que recebam um diagnóstico mais preciso enquanto permanecerem no hospital, que dessa forma amplia o cuidado integral e humanizado à saúde dos pacientes, porque o terapeuta ocupacional atua na proteção, promoção, prevenção, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do paciente.

Portanto, os terapeutas ocupacionais devem estar preparados tanto para o atendimento a pessoas no período agudo da doença, internadas em enfermarias ou em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em contextos hospitalares, como também para cuidados de saúde mental, processos de reabilitação após alta hospitalar, a médio e longo prazos, ou em cuidados paliativos. Os gestores das unidades hospitalares devem ter conhecimento das leis que garantem a inserção do profissional terapeuta ocupacional na equipe. É fundamental que este profissional esteja disponível para fazer as intervenções e avaliações terapêuticas ocupacionais, sempre que necessário para o cliente/paciente/usuário. O terapeuta é quem avalia a indicação de assistência terapêutica ocupacional, tendo plena responsabilidade e autonomia.

Acreditamos que a inclusão desses profissionais é essencial para garantir uma atenção de qualidade, integral e humanizada aos pacientes, promovendo sua reabilitação, autonomia e bem-estar durante o tratamento de saúde.

A presença de Terapeutas Ocupacionais contribui para uma abordagem mais completa e inclusiva, atendendo às diversas necessidades de cada indivíduo.

Assim, solicitamos que esta Assembleia avalie a viabilidade de desenvolver um projeto de lei que assegure essa obrigatoriedade, fortalecendo o sistema de saúde catarinense e promovendo os direitos de todos os cidadãos.

Agradecemos a atenção de todos e estamos à disposição para colaborar no que for necessário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

*"O Poder Unido é mais Forte"*

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

[www.cvagrolandia.sc.gov.br](http://www.cvagrolandia.sc.gov.br)

**Plenário Vereador Emil Jansen**  
**Agrolândia, em 02 de junho de 2025.**

**Ligia Cristiane Grabner**  
Vereadora Autora

Documento assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
<https://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: PANV5-A3SVU-U13MX-VU1Z4-914GX





## CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“O Poder Unido é mais Forte”

Avenida 25 de julho, 850, Centro - CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

[www.cvagrolandia.sc.gov.br](http://www.cvagrolandia.sc.gov.br)

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Protocolo Nº: 299

Documento Nº: 9/2025

Protocolo Data: 02/06/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Taina Gabriela de Freitas na repartição Gab. Ligia Cristiane Grabner dia 02/06/2025 às 14:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**PANV5-A3SVU-U13MX-VU1Z4-9I4GX**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www://cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ligia Cristiane Grabner - 986.XXX.XXX-49

Em 02/06/2025 16:53 UTC -03:00

Tipo Digital